



Câmara Municipal de Cubatão

Estado de São Paulo

Rq. nº 09.06.01/2017
Pregão Presencial nº 03/2017
Termo Aditivo nº 10/2021

TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE MÁQUINAS COPIADORAS MULTIFUNCIONAIS DIGITAIS

Pelo presente Instrumento Particular de Aditamento ao CONTRATO DE LOCAÇÃO DE 25 MÁQUINAS COPIADORAS MULTIFUNCIONAIS DIGITAIS COM FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA TÉCNICA PARA MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA, FORNECIMENTO E/OU SUBSTITUIÇÃO DE PEÇAS, COMPONENTES, MATERIAIS E INSUMOS UTILIZADOS NA OPERAÇÃO, EXCETO PAPEL, que para todos os efeitos legais o tornam público, de um lado a CÂMARA MUNICIPAL DE CUBATÃO, pessoa jurídica de direito público interno, dotada de autonomia, inscrita no CNPJ sob o N° 51.642.635/0001-23, com sede na Praça dos Emancipadores S/N° - Bloco Legislativo - Centro, Cidade de Cubatão, Estado de São Paulo, neste ato representada por seu Presidente, Sr. RICARDO DE OLIVEIRA, brasileiro, portador do RG: 30.663.628-1/SP e do CPF N°: 264.834.478-09, e de outro lado a empresa KERSIS SISTEMA DE IMPRESSÃO E GESTÃO DE DOCUMENTOS LTDA - EPP, empresa inscrita no CNPJ sob o n° 27.413.455/0001-95, com sede na Rua Doutor Octávio de Oliveira Santos n.º 33, Brooklin Paulista, cidade de São Paulo/SP, CEP. 04.558-070, neste ato representada pelo Sr. Anderson Clayton da Rocha, portador da Cédula de Identidade RG n.º 34.765.345-5/SSP-SP e inscrito no CPF sob o n.º 309.962.068-84, tudo conforme consta da RQ n° 09-06-01/2017, Pregão Presencial n° 03/2017, em especial da justificativa e do despacho autorizatório de fls. 314, e ante o permissivo legal dos Art. 57, II e Art. 65, §1º da Lei n° 8.666/93, têm entre si, justo e contratado o seguinte:

1 - A vigência do contrato estipulada na cláusula 3ª do contrato n.º 04/2018, fica prorrogada por mais um período de 12 (doze) meses, contados de 06 de setembro de 2021 e término em 05 de setembro de 2022; podendo ser rescindido unilateralmente pela Contratante.

2 - Serão fornecidas, além das 25 máquinas entregues pela Contratada, mais 02 (duas) máquinas copiadoras multifuncionais digitais de impressão colorida em folha de papel tamanho A4, com fornecimento de mão de obra técnica para manutenção corretiva e preventiva, fornecimento e/ou substituição de peças, componentes, materiais e insumos, exceto papel, com franquia mensal de 2.000 cópias produzidas pelo conjunto dos dois equipamentos, no valor de R\$ 1.000,00 (mil reais) mensais e valor de R\$0,45 (quarenta e cinco centavos) por cópia excedente à franquia.

3 - O valor global para o período de prorrogação é de R\$ 69.819,36 (sessenta e nove mil, oitocentos e dezenove reais e trinta e seis centavos), resultado da soma



Câmara Municipal de Cubatão

Estado de São Paulo

referente à locação das máquinas já entregues e inclusão de mais duas máquinas a serem entregues pela Contratada, na forma da cláusula 2 do presente Termo.

4 - As despesas decorrentes do presente Aditamento correrão por conta da Dotação nº 339040.99 do orçamento vigente.

5 - Continuam em vigor todas as demais cláusulas do contrato original, constantes das fls. 157/159 da RQ 09.06.01/2017 – Pregão Presencial nº 03/2017 e que não contrariem os dispositivos deste Termo Aditivo.

E por estarem as partes assim justas e acordadas, firmam o presente em três vias de igual teor.

Cubatão, 03 de setembro de 2021.

RICARDO DE OLIVEIRA
Câmara Municipal de Cubatão

ANDERSON CLAYTON DA ROCHA
Kersis Sistema de Impressão e Gestão de Documentos Ltda EPP

Anderson Clayton da Rocha
Kersis Sistemas de Impressão e Gestão
de Documentos Ltda-EPP
CNPJ 27.413.455/0001-95
Executivo de Contas ao Governo
CPF 309.962.068-84
RG 34.765.345-5



Câmara Municipal de Cubatão

Estado de São Paulo

ANEXO LC 01 - TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE CUBATÃO.

CONTRATADO: KERSIS SISTEMA DE IMPRESSÃO E GESTÃO DE DOCUMENTOS LTDA EPP.

CONTRATO Nº (DE ORIGEM): 04/2018

OBJETO: LOCAÇÃO DE 25 MÁQUINAS COPIADORAS MULTIFUNCIONAIS DIGITAIS COM FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA TÉCNICA PARA MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA, FORNECIMENTO E/OU SUBSTITUIÇÃO DE PEÇAS, COMPONENTES, MATERIAIS E INSUMOS UTILIZADOS NA OPERAÇÃO, EXCETO PAPEL

ADVOGADO(S)/ Nº OAB: (*)

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- a) O ajuste acima referido estará sujeito a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) Poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, conforme dados abaixo indicados, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) Além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) Qualquer alteração de endereço – residencial ou eletrônico – ou telefones de contato deverá ser comunicada pelo interessado, peticionando no processo.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

Cubatão, 03 de setembro de 2021.

Gestor do Órgão / Entidade:

Nome: Ricardo de Oliveira

Cargo: Presidente

CPF: 264.834.478-09 e RG:30.663.628-1

Data de Nascimento: 17/08/1976

Endereço residencial completo: Av. Ferroviária, 450 - Vila dos Pescadores – Cubatão/SP

E-mail institucional: presidente@camaracubatão.sp.gov.br

E-mail pessoal: _____

Telefone(s): 13 3362-1000

Assinatura: RICARDO DE OLIVEIRA



Câmara Municipal de Cubatão

Estado de São Paulo

Responsáveis que assinaram o ajuste:

Pelo CONTRATANTE:

Nome: Ricardo de Oliveira

Cargo: Presidente

CPF: 264.834.478-09 e RG:30.663.628-1

Data de Nascimento: 17/08/1976

Endereço residencial completo: Av. Ferroviária, 450 - Vila dos Pescadores – Cubatão/SP

E-mail institucional: presidente@camaracubatão.sp.gov.br

E-mail pessoal: _____

Telefone(s): _____

Assinatura: RICARDO DE OLIVEIRA

Pela CONTRATADA:

Nome: Anderson Clayton da Rocha

Cargo: Proprietário

CPF: 309.962.068-84 e RG n.º 34.765.345-5

Data de Nascimento:

Endereço residencial completo:

E-mail institucional: licitacoes@kersis.com.br

E-mail pessoal: andersonclayton1984@hotmail.com

Telefone(s): (11) 99403-9838

Assinatura: _____

Advogado:

(*) Facultativo. Indicar quando já constituído, informando, inclusive, o endereço eletrônico.

Anderson Clayton da Rocha
Kersis Sistemas de Impressão e Gestão
de Documentos Ltda-EPP
CNPJ 27.413.455/0001-95
Executivo de Contas ao Governo
CPF 309.962.068-84
RG 34.765.345-5



Câmara Municipal de Cubatão

Estado de São Paulo

ANEXO LC-03 - DECLARAÇÃO DE DOCUMENTOS À DISPOSIÇÃO DO TCE-SP

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE CUBATÃO

CNPJ Nº: 51.642.635/0001-23

CONTRATADO: KERSIS SISTEMA DE IMPRESSÃO E GESTÃO DE DOCUMENTOS LTDA EPP.

CNPJ Nº: 27.413.455/0001-95

CONTRATO Nº (DE ORIGEM): 04/2018

DATA DA ASSINATURA: 03 de setembro de 2021.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a partir de até 06/09/2021

OBJETO: LOCAÇÃO DE 25 MÁQUINAS COPIADORAS MULTIFUNCIONAIS DIGITAIS COM FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA TÉCNICA PARA MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA, FORNECIMENTO E/OU SUBSTITUIÇÃO DE PEÇAS, COMPONENTES, MATERIAIS E INSUMOS UTILIZADOS NA OPERAÇÃO, EXCETO PAPEL

VALOR (R\$): R\$ 69.819,36 (sessenta e nove mil, oitocentos e dezenove reais e trinta e seis centavos).

Declaro, na qualidade de responsável(is) pela entidade supra epigrafada, sob as penas da Lei, que os demais documentos originais, atinentes à correspondente licitação, encontram-se no respectivo processo administrativo arquivado na origem à disposição do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, e serão remetidos quando requisitados.

Em se tratando de obras/serviços de engenharia:

Declaro, na qualidade de responsável(is) pela entidade supra epigrafada, sob as penas da Lei, que os demais documentos originais, atinentes à correspondente licitação, em especial, os a seguir relacionados, encontram-se no respectivo processo administrativo arquivado na origem à disposição do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, e serão remetidos quando requisitados:

- a) memorial descritivo dos trabalhos e respectivo cronograma físico-financeiro;
- b) orçamento detalhado em planilhas que expressem a composição de todos os seus custos unitários;
- c) previsão de recursos orçamentários que assegurem o pagamento das obrigações decorrentes de obras ou serviços a serem executados no exercício financeiro em curso, de acordo com o respectivo cronograma;
- d) comprovação no Plano Plurianual de que o produto das obras ou serviços foi contemplado em suas metas;
- e) as plantas e projetos de engenharia e arquitetura.

Cubatão, 03 de setembro de 2021.

RESPONSÁVEL:

Nome: Ricardo de Oliveira

Cargo: Presidente

E-mail: presidente@camaracubatão.sp.gov.br

Assinatura: RICARDO DE OLIVEIRA

J